

DECRETO N.º 3222/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para fins de preservação e proteção de área e patrimônio histórico”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro de São Francisco, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.121.3333.0221.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

O lote de terreno de número 4 (quatro) da Quadra 13 (treze), do loteamento “JARDIM SÃO FRANCISCO”, inscrito sob n.º 15, (L.º 8, fls. 90v); localizado no Bairro de São Francisco, distrito, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, com a descrição seguinte: faz frente para a Avenida São Paulo onde mede 10,00m. (dez metros); pelo lado direito, dividindo com o lote n.º 3 (três), onde mede 30,00m. (trinta metros); e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 5, onde mede 30,00m (trinta metros), com propriedade dos vendedores, e nos fundos dividindo com os lotes 11 e 12, onde mede 10,00m. (dez metros), encerrando uma área total de 300,00ms2.-TRANSCRIÇÃO N.º 3.014 – MATRICULA N.º 10.080.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura – Despesa 275 – 12.01.44.90.13.391.3015.9037.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito